



Frente MarFunchal

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
E DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO FUNCHAL, E.M.

“O PARQUÍMETRO VAI À ESCOLA”

URBAN IMPACT

REGULAMENTO

1. REGULAMENTO “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

- 1.1 O presente Regulamento constitui as regras básicas para a participação no “Programa Urban Impact - Escolas” do 1.º, 2.º, e 3.º Ciclo, e está sujeito às condições implementadas pela Frente MarFunchal, E. M., constantes no presente regulamento.
- 1.2 O presente Regulamento encontra-se disponível na página da Internet e no Facebook da Frente MarFunchal, E. M..
- 1.3 Após o início do programa, a Frente MarFunchal, E. M. poderá alterar o presente Regulamento, a qualquer momento, desde que publicite nos meios oficiais da empresa, assim como dar conhecimento às escolas participantes.
- 1.4 Todas e quaisquer novas normas ou alterações efectuadas ao presente Regulamento do “Programa Urban Impact – Escolas” tornam-se vinculativas para os participantes, assim que estejam disponibilizadas na Internet, sendo os participantes responsáveis pelo seu conhecimento.

2. ADESÃO AO “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

- 2.1 São elegíveis as Escolas do Concelho do Funchal;
- 2.2 Cada escola deverá participar no escalão correspondente ao nível de ensino específico;
- 2.3 Para aderir ao “Programa Urban Impact - Escolas”, a Escola deve enviar informação à Frente MarFunchal, E. M., através do email info@frentemarfunchal.com;



Frente MarFunchal

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
E DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO FUNCHAL, E.M.

3. OBJETIVOS DO “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

- 3.1 Divulgar o projeto “Urban Impact”, dando a conhecer as suas valências;
- 3.2 Compreender a importância dos parquímetros e perceber a sua necessidade;
- 3.3 Interpretar e construir um parcómetro;
- 3.4 Promover o conhecimento do conceito de mobilidade;
- 3.5 Promover os complexos balneares e as suas atividades ao longo do ano;
- 3.6 Colaborar no processo da educação para a cidadania;
- 3.7 Sensibilizar para a educação ambiental e proteção do meio ambiente marinho e costeiro;

4. PROGRAMA “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

4.1 1.º CICLO

- 4.1.1 Os alunos do 1.º Ciclo serão convidados a conhecer o projeto Urban Impact;
- 4.1.2 Promover e incentivar a realização de exercícios, individualmente e sobretudo em grupo, acerca de uma questão tão importante na nossa sociedade, como é a da ética e da cidadania.
- 4.1.3 Os alunos serão elucidados sobre questões e objetivos do programa, através de uma história de Banda Desenhada, assim como pela pintura da imagem dos parcómetros;

4.2 2.º E 3.º CICLO

- 4.2.1 Através da construção e pintura de um parcómetro em 2D e 3D, serão transmitidos os principais objetivos do programa;

5. VALIDADE DO “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

- 5.1 O “Programa Urban Impact - Escolas” terá a sua validade durante os meses de Fevereiro a Abril de 2017.

6. CONDIÇÕES DOS PRÉMIOS



Frente MarFunchal

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
E DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO FUNCHAL, E.M.

- 6.1 Os prémios ou benefícios atribuídos no âmbito do “Programa Urban Impact - Escolas” encontram-se disponíveis para consulta na página da Internet, Facebook e no presente Regulamento.
- 6.2 Os prémios equivalentes a vouchers terão a duração de 6 meses a partir da data da sua entrega.
- 6.3 O levantamento de prémios só poderá ser efetuado na Frente MarFunchal, E. M..

7. PRÉMIOS

- 7.1 No escalão do 1.º Ciclo, será atribuído a cada aluno uma T’shirt alusiva ao “Programa Urban Impact - Escolas”.
- 7.2 No escalão do 2.º e 3.º Ciclo, será atribuído a cada aluno duas entradas nos Complexos Balneares da Barreirinha, Doca do Cavacas e Ponta Gorda.

8. DIVERSOS

- 8.1 Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão tratados diretamente pela administração da Frente MarFunchal, E. M..